

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS



RELATÓRIO FINAL N.º 18/ DUVIC/DST/TC

Acórdão VIC n.º /TC / 2023

ESTPGE – Embaixada de São Tomé e Príncipe na Guiné

Equatorial

(Gerência de 2022)

Data de Aprovação ____/____

Processo nº659/2023

FICHA TÉCNICA

DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	<i>Unidade de Verificação Interna de Contas</i>
NATUREZA DO PROCESSO	<i>Prestação de Contas</i>
PROCESSO N.º 659/2023	<i>Verificação e Julgamento de Contas</i>
FUNDAMENTO	<i>Programa de Actividade do Tribunal de Contas para 2023</i> <i>Instrução N.º 001/2012 e Lei N.º 11/2019</i>
ÂMBITO	<i>Exercício Económico de 2022</i>
OBJECTIVO	<i>Verificar Exactidão das Informações Financeiras e a Legalidade das Operações</i>
CICLO DE VERIFICAÇÃO	<i>2.º Ciclo/ gerência 2022</i>
Á TÉCNICA	<i>Ayala Pinheiro</i>
CHEFE DO DEPARTAMENTO	<i>Silvina Seny de Deus Lima</i>
DIRETOR DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	<i>Dadilson Jacquet Correia</i>

Índice

FICHA TÉCNICA	1
ÍNDICE DE QUADROS	3
ÍNDICE DE TABELAS	3
ÍNDICE DE ANEXOS	3
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	3
I. INTRODUÇÃO	4
1.1. Fundamento, Âmbito e Objectivo	4
1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade	4
1.3. Metodologia e Procedimento	5
1.4. Identificação dos Responsáveis	5
1.5. Contraditório	6
II. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA	6
2.1. Prestação de Contas	6
2.1.1. Prazo de Remessas	6
2.1.2. Prazo de Remessas	7
2.2. Demonstração Numérica	7
2.3. Análise de Contas de Resultados	8
III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	9
3.1. Conclusões	9
3.2. Recomendações	10
3.2.1. Acatamento	10
3.2.2. Recomendação – Gerência de 2022	11
IV. EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	11
V. PARECER DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO	12
VI. CONTA DE EMOLUMENTOS	12

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro n.º 1 – Relação Nominal dos Responsáveis	6
Quadro n.º 2 – Acatamento de Recomendações	10

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela n.º 1 – Demonstração Numérica das Operações.....	8
Tabela n.º 2 – Conclusões	9
Tabela n.º 3 – Recomendações da Gerências 2022.....	11
Tabela n.º 4 – Relação de normas infringidas	11

ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo n.º I – Modelo 2 – Check-list	13
Anexo n.º II – Anexo Conferência da conta.....	13

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Al	Alínea
Art.º	Artigo
COr	Classificador Orçamental
Db.	Dobra
ESTPGE	Embaixada de São Tomé e Príncipe na Guiné Equatorial
ISEAC	Instrução Sobre a Elaboração e Apresentação das Contas
LOPTC	Lei de Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas
n.º	Número
SAFE	Sistema de Administração Financeira do Estado
TC	Tribunal de Contas
VIC	Verificação Interna das Contas

I. INTRODUÇÃO

1.1. Fundamento, Âmbito e Objectivo

O presente relatório decorre da verificação interna à conta de gerência de 2022 do Embaixada de São Tomé e Príncipe em Guiné Equatorial doravante designada abreviadamente por ESTPGE.

A acção foi desenvolvida nos termos do art.º 46.º da Lei de Orgânica e de Processo do Tribunal de Contas (LOPTC), republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de Setembro e visou a análise e conferência da conta para demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência dos saldos de abertura e de enceramento.

Procedeu-se, ainda, à análise documental, à análise do controlo/execução orçamental, à análise das contas financeiras entre outras, à análise económica e financeira e à apreciação do acatamento das recomendações referenciadas no último relatório elaborado pelo Tribunal de Contas a esta entidade.

1.2. Enquadramento Jurídico da Entidade

A ESTPGE está sujeita a jurisdição e controlo financeiro do TC nos termos da alínea h) do art.º 4.º da Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de Setembro.

De acordo a alínea a) do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-lei n.º 15/2000, as Embaixadas são missões diplomáticas de representações permanentes. Elas representam a República Democrática de São Tomé e Príncipe junto a outros Estados.

As competências das Embaixadas constam dos termos do art.º 13.º do Decreto-lei n.º 15/2000.

1.3. Metodologia e Procedimento

Na prossecução da referida verificação, adaptou-se os princípios e procedimentos internacionalmente aceites nos processos de verificação interna de contas, de modo a alcançar-se os objectivos pretendidos. Sendo assim, empregou-se as técnicas aplicáveis, que incidiram, essencialmente na análise das demonstrações financeiras, na análise dos documentos de suporte e na análise dos registos contabilísticos, conforme se segue:

- Verificação do cumprimento da Instrução N.º 001/2012 – Instrução Sobre Elaboração e Apresentação de Contas “ISEAC”, de 28 de Dezembro, e do Classificador Orçamental “CO”,
- Verificação da legalidade, conformidade e consistência dos documentos apresentados;
- Análise e conciliação da informação contabilística apresentada nos mapas financeiros;
- Análise do controlo orçamental das despesas e das receitas;
- Certificação do cumprimento do equilíbrio orçamental no que concerne o grau de execução orçamental das receitas e das despesas;
- Conferência das contas para efeitos de demonstração numérica das operações realizadas, que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento;
- Avaliação de acatamento das recomendações formuladas no relatório de gerência 2017; e
- Elaboração do relatório preliminar.

1.4. Identificação dos Responsáveis

Na gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, os responsáveis pela elaboração e prestação de contas da ESTPGE, devidamente identificados na relação nominal dos responsáveis, tinha a seguinte composição:

Quadro n.º 1 – Relação Nominal dos Responsáveis

Nome	Situação na Entidade	Remuneração Líquida	Período de Responsabilidade		Morada
			Início	Término	
Â.S. R.J C.P	Embaixadora	-	01/01/2022	20/12/2022	-
J.R	Assistente Adm. e Financeira	-	01/01/2022	31/12/2022	-

Fonte: Relatório e Contas

1.5. Contraditório

Para efeitos do princípio do contraditório, consagrado nos termos do n.º 1 do art.º 10.º, conjugado com a alínea d) do n.º 4 do art.º 42.º, ambos da Lei n.º 11/2019, foi remetido aos responsáveis da ESTPGE, mediante o ofício de Ref.ª 1023TC/077/DSAT-DVIC-09-2023, o Relatório Preliminar de Verificação Interna de Contas, para, querendo, se pronunciarem sobre o seu conteúdo. Tendo passado o prazo legalmente fixado não se verificou nenhuma resposta por parte da entidade, portanto deu-se por definitivo o presente relatório.

II. ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA CONTA

2.1. Prestação de Contas

A ESTPGE, enquanto organismo com contabilidade pública patrimonial aplica o Classificador Orçamental (COR) e a organização e documentação das suas contas, encontra-se sujeita à Instrução do Tribunal de Contas (n.º 001/2012 - Sobre a Elaboração e Apresentação das Contas).

2.1.1. Prazo de Remessas

De acordo com o n.º 4 do art.º 45.º da LOPTC a remessa dos documentos de prestação de contas a este Tribunal deverá ocorrer até 30 de Abril do ano seguinte àquele a que

respeitam. A prestação de contas da ESTPGE ocorreu a 10 de Maio de 2023, fora do prazo legalmente estabelecido.

2.1.2. Prazo de Remessas

A prestação de contas de ESTPGE não continha todos os documentos referenciados na Instrução do Tribunal de Contas nº 001/2012, designadamente:

- Guia de remessa em duplicado;
- Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções;
- Cópia da ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente, conforme descrito na alínea d) artigo 5.º;
- Acta da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente;
- Sínteses das reconciliações bancárias;
- Mapa de fluxo de caixa;
- Orçamento Aprovado; e
- Dentre outros constante no anexo I.

Alguns quadros e mapas de prestação de contas não cumpriam integralmente com o modelo definido na Instrução Sobre Elaboração e Apresentação da Conta, nomeadamente, o quadro da relação nominal dos responsáveis e os mapas de receitas e despesas, detalhado mais adiante nos pontos abaixo.

- Os quadros de relação nominal dos responsáveis não continham a remuneração líquida anual auferida bem como a morada dos responsáveis; e
- Os mapas de receitas e de despesas não obedeciam as regras de registos contabilísticos de acordo ao Cor.

2.2. Demonstração Numérica

Pelo exame dos documentos necessários à análise e conferência da conta, verifica-se que o resultado da gerência, relativa ao período de 1 Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, de

acordo com o n.º 2 do art.º 46.º da Lei n.º 11/2019, foi o que consta da seguinte demonstração numérica:

Tabela n.º 1 – Demonstração Numérica das Operações

DÉBITO		
Saldo de Abertura	196 695,85	
Recebidos na Gerência	<u>2 194 287,04</u>	2 390 982,88
CRÉDITO		
Saídos da Gerência	<u>2 303 867,46</u>	
Saldo de Enceramento	<u>87 115,42</u>	2 390 982,88

Fonte: Relatório e Contas e Mapas Financeiros

De salientar, que devido as ausências dos documentos como mapa de fluxo de caixa, mapas de reconciliações bancárias e de síntese da reconciliação bancária é impossível a certificação dos saldos apresentados na demonstração numérica das operações apresentada na tabela n.º 1.

2.3. Análise de Contas de Resultados

O relatório e contas da ESTPGE, não apresentou um programa de orçamento detalhado e elaborado conforme estabelece o art.º 11.º da Lei n.º 3/2007- Lei do SAFE, o que impossibilita calcular o grau de execução, tanto de receitas arrecadadas como de despesas executadas.

Em 2022, a receita arrecadada situou-se nos Db. 2 194 287.04, sendo receita transferida pelo Estado de Db. 2 127 132.04 e de receita própria de Db. 67 155.00, a despesa realizada atingiu o montante de Db. 2 303 867.46.

III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

3.1. Conclusões

Tendo por base a matéria exposta ao logo deste relatório, salienta-se as seguintes conclusões:

Tabela n.º 2 – Conclusões

<i>Ponto do Relatório</i>	<i>Conclusões</i>
2.1.1	<i>A prestação de contas do exercício económico de 2022, por parte da ESTPGE, ocorreu no dia 16 de Maio de 2023, ou seja, fora do prazo legal estabelecido na ISEAC e da Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de Setembro.</i>
2.1.2	<i>A prestação de contas referente ao exercício de 2022 não cumpriu integralmente a instrução do Tribunal de Contas (ISEAC). Pois, não foram remetidos documentos como a guia de remessa em duplicado, a relação de acumulação de funções, o orçamento aprovado, acta da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente, mapa de fluxo de caixa, mapas reconciliações bancárias e de síntese da reconciliação bancária.</i>
2.2	<i>O volume financeiro ESTPGE na gerência de 2022 foi de Db. 2 390 982.88, tendo encerrado o exercício com um saldo de Db. 87 115.42</i>
2.2	<i>Não foi possível certificar os saldos de gerência dada ausência dos mapas de fluxo de caixa, reconciliações bancárias e de síntese da reconciliação bancária.</i>
2.3	<i>A não apresentação de um programa de orçamento detalhado e elaborado conforme estabelece o art.º 11.º da Lei n.º 3/2007- Lei do SAFE impossibilitou calcular o grau de execução tanto de receitas arrecadadas como de despesas executadas.</i>
2.3	<i>As receitas arrecadas e despesas realizadas foram de Db. 2 194 287.04 e de Db. 2 303 867,46.</i>

3.2. Recomendações

3.2.1. Acatamento

No relatório de parecer respeitante à conta de gerência de 2017 foram formuladas diversas recomendações das quais procedeu-se as avaliações do seu acatamento, como consta no quadro n.º 2 abaixo.

Quadro n.º 2 – Acatamento de Recomendações

Ponto do Relatório	Conclusões	Acatamento
1	<i>Recomenda-se uma melhor apropriação sobre a ISEAC n.º 001/2012 do Tribunal de Contas, da Lei n.º 8/99 e demais legislações financeiras em vigor na República Democrática de São Tomé e Príncipe;</i>	<i>Não acatada</i>
2	<i>Recomenda-se pela elaboração dos seguintes documentos a juntar no processo de prestação de contas:</i>	<i>Parcialmente acatada</i>
	<i>✓ Relatório de gestão com os dados e informações sobre as operações administrativas e financeiras ocorridas na Embaixada em cada exercício económico;</i>	<i>Parcialmente acatada</i>
	<i>✓ Mapas de conciliações bancárias e de síntese de conciliações bancárias e deve-se juntar os extratos das contas bancárias para a certificação dos saldos de gestão;</i>	<i>Parcialmente acatada</i>
	<i>✓ Os mapas de receitas e de despesas devem obedecer as regras de registos contabilísticos de acordo ao Cor;</i>	<i>Não acatada</i>
	<i>✓ Mapas de execução orçamental de receitas e despesas e juntar sempre as informações propostas sobre situações de reforços e de transferências de valores entre as rubricas orçamentais;</i>	<i>Não acatada</i>
	<i>✓ Mapa de fluxos de caixa pelo método direto, dando informações corretas sobre as operações de recebimentos e de pagamentos do período, atenta as receitas efetivamente cobradas e despesas liquidadas e pagas;</i>	<i>Não acatada</i>

3.2.2. Recomendação – Gerência de 2022

Tabela n.º 3 – Recomendações da Gerências 2022

<i>Ponto do Relatório</i>	<i>Recomendações</i>
3.2.1	<i>Mantem-se as recomendações formuladas no processo de prestação de contas de 2017, tal como consta no quadro n.º 2.</i>
2.1.1.	<i>Que seja cumprido o prazo exigido para a entrega dos documentos de prestação de contas, tal como previsto nos termos conjugados do n.º 1 do art.º 45.º da Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de Setembro e do n.º 1 do art.º 3.º Instrução n.º 001/2012 (ISEAC) de 28 de Dezembro de 2012.</i>

IV. EVENTUAIS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

Tabela n.º 4 – Relação de normas infringidas

<i>Ponto do Relatório</i>	<i>Eventuais responsabilidades financeiras</i>	
2.1.1.	<i>Descrição</i>	<u><i>Incumprimento do prazo legalmente estabelecido</i></u> <i>A ESTPGE remeteu a conta no dia 16 de Maio de 2023.</i>
	<i>Norma infringida</i>	<i>Alínea a) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de Setembro e o n.º 1 do artigo 3.º Instrução n.º 001/2012 (ISEAC) de 28 de Dezembro de 2012.</i>
2.1.2.	<i>Descrição</i>	<u><i>Inobservância de formalidades legais</i></u> <i>Inobservância de formalidades legais relativas à remessa de documentos essenciais (mapa de fluxo de caixa, mapas reconciliações bancárias e de síntese da reconciliação bancária) no âmbito de apresentação de contas.</i>
	<i>Norma infringida</i>	<i>Alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de Setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º Instrução n.º 001/2012 (ISEAC) de 28 de dezembro de 2012.</i>
3.2.1.	<i>Descrição</i>	<u><i>Não acatamento das recomendações</i></u> <i>Não acatamento integral das recomendações formuladas no Relatório de VIC do Tribunal de Contas relativa a na gerência de 2017.</i>
	<i>Norma Infringida</i>	<i>Alínea i) do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 11/2019, republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de Setembro.</i>

V. PARECER DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO

Tendo em atenção à análise efectuada, no âmbito do processo de verificação da conta de gerência da ESTPGE, relativo ao exercício económico de 2022, em que se constatou ausência de diversos documentos com destaque para os mapas de fluxo de caixa, reconciliações bancárias e de síntese da reconciliação bancária, o que impossibilitou a certificação dos saldos das operações de receitas e despesas realizadas pela embaixada durante o exercício económico de 2022. Neste sentido, constitui opinião deste departamento que a conta seja considerada pendente nos termos do n.º 4 do art.º 46 da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas., republicada pela Lei n.º 10/2023 de 8 de Setembro.

VI. CONTA DE EMOLUMENTOS

Nos termos do art.º 104 da Lei n.º 11/2019 – Lei Orgânica e de Processos do Tribunal de Contas, republicada pela Lei n.º 10/2023, de 8 de Setembro, as representações diplomáticas do país no estrangeiro, estão isentas de emolumentos.

À Superior consideração.

São Tomé, 26 de Dezembro de 2023

A Técnica,

O DSAT,

(Ayala Pinheiro)

(Dadilson Jacquet Correia)

Anexo n.º I – Anexo Conferência da conta

Grupo II - Modelo 2 – Check-list – Processo de prestação de contas				
N.º	Designação	Verificação do processo de prestação da ESTPGE DE 2022		
		Documentação da Conta*	Elaboração do documento**	Observações
1	Conta de Gerência	Sim	Não conforme	
2	Receitas	Sim	Não conforme	
3	Despesas	Sim	Não conforme	
4	Saldos bancários Reconciliados	Sim		
5	Relação dos bens inventariáveis adquiridos durante a gerência	Não		
6	Contratação administrativa - Situação dos contratos	Não		
7	Contratação administrativa - Formas de adjudicação	Não		
8	Execução de programas e projetos de investimento (plurianual)	Não		
9	Subsídios concedidos	Não		
10	Subsídios obtidos	Não		
11	Relatório de gestão	Não		
12	Relação nominal de responsáveis	Sim	Não conforme	
13	Relação dos funcionários agentes em situação de acumulação de funções	Não		
14	Ata da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente	Não		
15	Norma de controlo interno (d)	Não		

16	<i>Relação de documentos de receita e de despesa</i>	<i>Sim</i>		
17	<i>Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício</i>	<i>Não</i>		
18	<i>Certidões dos juros obtidos no exercício</i>	<i>Não</i>		
19	<i>Certidão emitida pela Direção do Orçamento, relativa às importâncias recebidas de verbas inscritas no OGE.</i>	<i>Não</i>		
20	<i>Certidão emitida pela Direção do Tesouro relativa ao saldo de créditos libertos no final da gerência</i>	<i>Não</i>		
21	<i>Certidões ou documentos equivalentes comparativos das importâncias recebidas de outras entidades na gerência</i>	<i>Não</i>		
22	<i>Certidões emitidas pelas respectivas instituições de créditos, relativas aos saldos em depósitos existentes no final da gerência</i>			
23	<i>Último mapa de pedido de libertação de créditos certificado pelo respetivo departamento da Direção do Orçamento</i>	<i>Não</i>		
24	<i>Guia de Receitas emitidas e não cobradas</i>	<i>Não</i>		
25	<i>Demonstração das divergências verificadas entre valores certificados p/ instituições de crédito e o valor escriturado na conta de gerência</i>	<i>Não</i>		
26	<i>Reconciliações bancárias</i>	<i>Sim</i>		
27	<i>Síntese das reconciliações bancárias</i>	<i>Não</i>		
28	<i>Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos</i>	<i>Não</i>		

Anexo nº II – Anexo Conferência da conta

Conferência da Conta			
N.º	Mapa/verificação realizada	Conformidade	Observações
1	Mapa de Fluxos de Caixa		
1.1	O saldo de abertura exercício de 2020 coincide com o saldo de encerramento da gerência de 2019	Não	Saldo abertura 2022: Db. 208 541.62 Saldo encerramento 2021: Sem informação
1.2	O total dos recebimentos coincide com o total dos pagamentos.	Não	Totais recebimentos: Db. 2 194 287.04 Totais pagamentos: Db. 2 303 867.46 Saldo apurado: Db. (109 580.42)
1.3	O saldo para a gerência seguinte coincide com o saldo de disponibilidades de 2020 do Balanço.	Não	Saldo gerência seguinte: Db. 87 115.42 Disponibilidade do banco: Db. 19 035,83 Disponibilidade da caixa: Sem informação Disponibilidade do balanço: Sem Informação
1.4	O total dos pagamentos coincide com o total da despesa paga do mapa do Controlo Orçamental – Despesa.	Sim	Total dos pagamentos: Db. 2 303 867.46 Total das despesas paga: Db. 2 303 867.46
1.5	O total dos recebimentos coincide com o total da receita cobrada do mapa do Controlo Orçamental – Receita	Sim	Total dos recebimentos: Db. 2 194 287.04 Total de receita cobrada: Db. 2 194 287.04
2	Balanço		
2.1	O total do activo é igual ao total dos fundos próprios e do passivo.	Sem informação	Total Activos: Totais Fundos Próprios e Passivo
2.2	O valor da conta Banco (depósitos a ordem) do ano N corresponde ao valor inscrito nas reconciliações bancárias/mapa síntese das reconciliações bancárias em saldo contabilístico.	Sem Informação	Conta Banco Saldo contabilístico mapa síntese reconciliações bancárias: Reconciliação bancária - movimentos período complementar: Recebimentos: Pagamentos:
2.3	Existência de valores provisões/amortizações.	Sem Informação	Amortizações Acumuladas: Amortizações do Exercício:

2.4	O somatório dos resultados transitados N-1 com o resultado líquido do exercício do ano N-1 coincide com o valor dos resultados transitados no ano N	Sem Informação	Somatório dos resultados transitados 2021 com resultado líquido em 2022:	
		Sem Informação	Resultados transitados 2022:	
3	<i>Mapa do Controlo Orçamental da Receita</i>			
3.1	Os valores das receitas estão devidamente suportados pelas respectivas certidões.	Não		
3.2	O valor dos juros obtidos no exercício está suportado pelas certidões bancárias.	Não		
3.3	O total das receitas provenientes da utilização dos empréstimos contratados (Passivos Financeiros) coincide com o valor do acréscimo de capital utilizado evidenciado no mapa da Situação e Evolução da Dívida e Juros	Não		
4	<i>Mapa do Controlo Orçamental da Despesa</i>			
4.1	O valor total da coluna compromissos por pagar coincide com o valor da Despesa por pagar expresso na Acta da reunião de apreciação da conta.	Não	Compromissos por pagar:	
			Despesa por pagar:	
5	<i>Situação das Dívidas</i>			
5.1	Os saldos de abertura das contas credoras do ano N coincidem com o saldo de encerramento N-1	Sem Informação	INSS	Inicial 2022: Final 2021:
			IRS	Inicial 2022: Final 2021:
			Outros Impostos	Inicial 2022: Final 2021:
Total de Dívida			-	

Anexo nº III – Anexo Conferência da conta